

A PEC 55 E O NEOLIBERALISMO DISCRICIONÁRIO NO BRASIL

Lucas Maia*

Introdução

Talvez, daqui há 10 anos, quando olharmos para trás, conseguiremos identificar com mais clareza as mutações que ora estão em curso no Brasil. Como estamos ainda no centro do redemoinho, fica difícil abrir bem os olhos, pois muita fuligem agride nossa visão. São tantas informações, tantas ideologias, tantos grupos de interesse, mudanças concretas etc. que torna a visão do todo algo bastante complexo. Como lembra Kosik (1995), na esteira de Hegel, estudar os processos presentes é sempre mais difícil do que aqueles que já estão sedimentados.

A tarefa de apresentar, mesmo que de modo bastante incompleto e insuficiente, os processos em curso é dever do intelectual engajado, do militante, dos coletivos autogestionários (revolucionários). Não faremos aqui uma mera descrição do movimento da realidade. Não acreditamos que exista qualquer descrição isenta de pressupostos teóricos e políticos. Nossa análise é compromissada, comprometida com os interesses de classe do proletariado, portanto, com a transformação total do modo de produção existente e do conjunto da sociedade atual.

Há vários anos que o legislativo e o executivo vêm apresentando projetos e modificando o arcabouço jurídico do país. O discurso legislativo, como aponta Viana (2015), é regularizador, ou seja, regulamenta as relações sociais capitalistas. Pode ser uma regularização reprodutora, inibidora, punitiva e/ou inovadora. Retomaremos esta discussão adiante, por agora, basta ressaltar o caráter regularizador do discurso legislativo.

Um determinado ordenamento jurídico regulariza, regulamenta as relações sociais de um dado país, por exemplo. Este ordenamento é expressão destas relações e ao mesmo tempo a regulariza. Portanto, o discurso legislativo, por meio das leis cristalizadas, consolidadas constitui-se em força material, pois torna regular e regulamentado o conjunto de relações sociais.

Não é, portanto, questão menor a ser considerada. Contudo, somente a análise do texto da lei é insuficiente para compreender os interesses que expressa, pois toda lei publicada é produto de certa correlação de forças na sociedade. Este ensaio visa,

* Doutor em Geografia/UFG e professor do Instituto Federal de Goiás, Aparecida de Goiânia

portanto, investigar os interesses que estão em jogo a partir da análise da PEC 55 (241), também conhecida como PEC do teto dos gastos estatais, enviada pelo Executivo em 15 de junho de 2016 e aprovada na Câmara dos Deputados em 25 de outubro de 2016 e agora (dezembro de 2016) em tramitação no Senado.

Existe um conjunto de outras leis também em tramitação no Congresso, mas não temos condições de analisá-las todas por agora. Isto é um trabalho que demanda mais tempo e a urgência de compreensões mais amplas dos processos em curso retira-nos o direito a tal luxo. Os projetos em discussão no Congresso como reforma da previdência, medida provisória de reforma do ensino médio, reforma trabalhista, PLP 257, que dispõe sobre a dívida pública dos estados com a União, a lei das terceirizações, o projeto de lei escola sem partido etc. são tão importantes quanto a que escolhemos para análise. Contudo, o estudo crítico destes ficará para momento posterior.

Uma análise sistemática e em conjunto de todos os projetos em andamento deve ser realizada com a maior urgência por aqueles que estão se envolvendo nas lutas sociais agora em andamento. A verdade é a fiel companheira de todo aquele que almeja a transformação radical da atual sociedade. Para tanto, urge levar o pensamento à crítica mais desapiedada do existente. A crítica metodologicamente e politicamente orientada é importante arma nas mãos do proletariado e demais setores da sociedade que se levantam. A análise de todos estes projetos nos permite identificar o que o bloco dominante está a estruturar em termos de estratégias políticas, desde as relações de trabalho até o projeto de concepção estatal. Analisar a PEC 55 constitui, portanto, parte da luta contra sua aprovação, mas, sobretudo, permite o desenvolvimento de ferramentas intelectuais necessárias à própria luta.

Identificar como a hegemonia neoliberal condiciona a produção dos textos em tramitação é o objetivo fundamental de nossa discussão. Assim, não nos propomos fazer como alguns vêm fazendo nos últimos meses, ou seja, demonstrar como ficará o Brasil daqui há 10 ou 20 anos caso essas propostas sejam aprovadas. Para nós, interessa muito mais compreender os interesses em jogo e como eles sedimentam o discurso legislativo.

Eis a tarefa a cumprir.

O Discurso Legislativo (Escrito, Subscrito e Sobrescrito)

O discurso legislativo se manifesta no corpo de leis, decretos, regimentos de um determinado país, estado ou município. Diferentemente do discurso científico, artístico, jurídico (posição de um determinado jurista em específico), o discurso legislativo é

necessariamente coletivo. Enquanto os demais podem ser manifestação da concepção de um indivíduo, o legislativo é sempre coletivo. Mesmo quando sua redação é elaborada por uma única pessoa, sua tramitação pelas instâncias legais e institucionais implica que sofrerá alterações e incorporações ao texto. Ao final, quando da promulgação, o texto da lei é resultado de disputas. Estas disputas estão presentes no texto, mas não claramente, pois o debate não entra na redação. A pesquisa pode reconstituir um pouco deste debate em seu interior.

Além de ser um discurso coletivo, resultado de uma certa correlação de forças, o discurso legislativo reproduz, em grande medida, o discurso hegemônico²⁷ do período em que foi elaborado. A constituição brasileira de 1988, por exemplo, expressa isto. Embora tenha sido elaborada já num contexto no qual as concepções neoliberais começavam a se tornar hegemônicas, devido ao contexto histórico brasileiro (redemocratização, força do bloco reformista, papel dos movimentos sociais etc.) deram ao texto um caráter integracionista e socialdemocrata, apresentando concepções universalistas que abrangessem toda a população etc. Durante a elaboração do texto, estas eram as concepções que estavam vigentes e até mesmo setores conservadores defendiam estas políticas universalistas, obviamente com interesses oportunistas e eleitores.

A elaboração do texto (o escrito) está diretamente vinculada a outros elementos (o sobrescrito e o subscrito) (VIANA, 2015). Analisar o texto, o escrito, é fundamental para se compreender o discurso legislativo e a força que este tem em regularizar as relações sociais. É sabido que à medida que as relações sociais se alteram, também o discurso legislativo acompanha tais mudanças, reafirmando as novas que se estabelecem. À medida que o texto é constituído, ele passa a ser importante elemento de manutenção das relações como elas são estabelecidas. Por isto é importante a análise da legislação cristalizada (o escrito).

Contudo, é insuficiente analisar somente o escrito. Existem processos que o determinam. Reconstituir tais processos é tarefa do pesquisador que se debruce sobre isto. As condições sociais, históricas, as lutas de classes, os conflitos de interesse, as instituições etc. são todas determinações extratexto que determinam profundamente sua conformação. Assim, qualquer análise de uma determinada lei já estabelecida, se se ficar no nível da descrição do texto da lei sem entender os processos que a geraram, as

²⁷ Os conceitos de “discurso legislativo”, “discurso hegemônico” são de VIANA (2015).

disputas que a compuseram, o contexto histórico, as relações sociais que tal lei visa regulamentar, o entendimento será precário e parcial. A estas determinações, Viana (2015) dá o nome de sobrescrito.

Compreendido o escrito e bem localizado os processos sobrescritos que determinam a lei consolidada, Viana aponta a necessidade de se entender o subscrito: as ideologias científicas, políticas e jurídicas vigentes; os conceitos empregados na elaboração do texto; os termos técnicos utilizados, os valores, concepções etc. Enfim, o texto cristalizado em lei é na verdade a conformação de um complexo conjunto de processos e correlação de interesses e forças sociais em disputa, de ideologias conflitantes, de conceitos etc.

Ao se analisar determinada lei, deve-se ter em mente tal complexidade. Como disse Marx (s/d): “Se for necessário falar da constituição como de algo particular, será mais correto considerá-la como uma parte do todo” (MARX, s/d, 89). Essa totalidade que é o discurso legislativo está inserida em uma totalidade mais ampla que é o próprio estado, que por sua vez está inserida em outra mais ampla que é a sociedade capitalista e o conjunto de conflitos de classe, de grupos sociais, de ideologias, de representações, de valores etc. A análise, quanto mais completa e complexa for, mais capaz deve ser em reconstituir no pensamento esta totalidade.

Viana sintetiza assim sua exposição:

A análise do sobrescrito diz por qual motivo é assim e a análise do subscrito explica o signo, ou seja, revela que valores, representações, etc., que estão manifestos, materializados no discurso legislativo (VIANA, 2016, p. 33).

E conclui:

Assim, o uso de certos signos permite observar elementos subscritos, tal como concepções, ideologias, representações, que se manifestam através deles. Nesse caso, a compreensão do subscrito remete à análise do sobrescrito. A análise dos novos signos ou novos significados para velhos signos remete ao sobrescrito no âmbito da análise histórica, social e cultural, para descobrir a origem do termo, seu significado e contexto discursivo original (VIANA, 2016, p. 36).

Do Neoliberalismo Neopopulista ao Neoliberalismo Discricionário

O neoliberalismo, tal como existe hoje, não é a aplicação das ideologias liberais de Milton Friedman e Tom Hayeck às políticas estatal e econômica. Esta concepção é completamente equivocada. O contrário é que ocorre. As necessidades do capitalismo

contemporâneo, ou seja, do regime de acumulação integral²⁸ demandaram algumas das ideologias liberais que foram marginais no regime de acumulação anterior, o conjugado. Tais ideologias foram recuperadas e adaptadas às necessidades presentes do capital. Tanto isto é verdade que é incorreto falar-se em um único neoliberalismo ou uma única forma universal de neoliberalismo. O que se verifica é um conjunto de variações determinadas por condições concretas nos países onde é implantado. Trata-se de variações (nacionais, temporais) dentro de uma certa continuidade histórica (regime de acumulação integral).

O regime de acumulação integral, etapa atual do modo de produção capitalista, caracteriza-se por uma exploração da força de trabalho (valorização do capital) por meio do aumento da extração de mais-valor absoluto e relativo à escala mundial. O toyotismo e outras técnicas congêneres foram fundamentais no estabelecimento deste aumento da exploração da força de trabalho. As alterações nas relações de trabalho demandam uma reorganização estatal. Há, nos países imperialistas o desmonte do antigo estado integracionista (ideologicamente chamado de “bem-estar-social”) e nos países subordinados há também a desestruturação dos anteriores estados intervencionistas ou como também são conhecidos, desenvolvimentistas. Com a desagregação destas formas estatais, estabelece-se em seu lugar o estado neoliberal. Também, as relações internacionais são alteradas quando se estabelece a acumulação integral, aprofundando-se o oligopolismo transnacional (exploração internacional via empresas transnacionais, bem como um aprofundamento da exploração internacional via capital financeiro etc.).

O estado neoliberal é, pois, parte de uma totalidade maior que é o regime de acumulação integral. Onde quer que tenham sido implantadas as políticas neoliberais implicaram sempre em aumento da exploração, da miséria, dos conflitos sociais. As análises de Braga (2013; 2016) demonstram, por exemplo, o crescimento do lumpemproletariado à escala mundial. Processos que ocorreram na maioria dos países: a) privatizações das empresas estatais; b) nova regulamentação das regras de mercado (alguns chamam desregulamentação), como abertura dos mercados nos países subordinados (livre mercado) enquanto nos países imperialistas predomina um certo protecionismo; c) radicalização dos mecanismos de financeirização da economia (aumento do poder político e econômico dos capitalistas financeiros em relação aos

²⁸ Fase do capitalismo estabelecida a partir da década de 1980 nos países imperialistas e nos países subordinados a partir, sobretudo, da década de 1990, tal como no caso brasileiro. Para uma discussão acerca da teoria dos Regimes de Acumulação, cf. Viana (2003; 2009).

demais ramos de atividade); d) retirada de recursos das áreas sociais (assistência social, saúde, educação etc.) e sua reconversão para setores do capital (financeiro, industrial etc.); e) retirada ou enfraquecimento de direitos trabalhistas garantidos pelas formas estatais integracionistas e intervencionistas, demandas que a reestruturação produtiva impuseram aos estados; f) mudanças na legislação de saúde, previdência etc. aumentando a mercantilização e privatização destes setores; g) intervenção radical do FMI, Banco Mundial, Organização Mundial do Comércio determinando as políticas econômicas dos países subordinados etc.²⁹

É dentro deste quadro amplo que devemos compreender as transformações operadas no estado brasileiro desde a década de 1990 até os dias atuais. O governo de Fernando Collor de Melo (1990-1992) foi o pontapé inicial das políticas neoliberais no país. Contudo, por estar ainda o Brasil num período específico, acabando de sair definitivamente da ditadura civil-militar, por existir uma oposição consistente no Congresso (PT, PDT etc.), pelo fato de Collor ser de um pequeno partido político, por ter sido retirado somente com dois anos de governo etc. suas reformas são o primeiro momento de implantação das políticas neoliberais no país.

Com a saída de Collor, Itamar Franco assume a presidência, mas não avança em termos de políticas neoliberais. Dedicou muitos esforços à estabilização da inflação, bem como conflitos derivados de instabilidade política. A eleição de Fernando Henrique Cardoso (FHC) marca um segundo momento de implantação das políticas neoliberais no Brasil. A consolidação do plano real na economia, a expansão à escala nacional do processo de reestruturação produtiva dão lastro a um projeto radical de neoliberalização do estado. O carro chefe da era FHC foi uma contenção agressiva dos gastos públicos em saúde, educação e assistência social. Associado a isto, um amplo processo de privatização. Esta foi uma das principais marcas do que ficou conhecido como era FHC.

Com a eleição de Lula, estabelece-se no Brasil um neoliberalismo neopopulista (VIANA, 2016). Esta variante do neoliberalismo permanece durante todos os mandatos dos governos do Partido dos Trabalhadores (Luiz Inácio Lula da Silva e Dilma Rousseff). Há uma continuidade entre os momentos anteriores (Collor, FHC) e esta fase (Lula e Dilma). O primeiro ponto a ressaltar é que o estado brasileiro continua as

²⁹ Não é intenção minha aqui fazer uma análise mais extensa disto. Para tanto, consulte as seguintes obras: para uma discussão sobre novas regulamentações trabalhistas cf. Galvão (2007) e Perondi (2011). Para uma discussão sobre os processos de privatização cf. Biondi (2000). Para uma análise dos processos de desregulamentação ou, para empregar linguagem mais adequada, nova regulamentação financeira e de mercado cf. Soares (2009) e Chossudovsky (1999).

políticas anteriores e aprofunda outras, como a reforma da previdência de 2003, a ampliação das parecerias público-privadas, continuidade de privatizações (rodovias federais, aeroportos, Vale SA etc.). Do ponto de vista das macropolíticas econômicas, os governos petistas são tão neoliberais quanto os anteriores.

A diferença é que o neoliberalismo sob o governo petista assume outras formas. Ele dedica certa energia e recursos a setores específicos da sociedade. As burocracias das centrais sindicais, setores da classe intelectual universitária e dos institutos federais, burocracia dos movimentos sociais e entidades estudantis (UNE, UBES etc.) conformam uma base social cristalizada do governo. Outra estratégia do governo petista é criar políticas sequestradas, cooptando determinados grupos sociais (políticas específicas para mulheres, negros e homossexuais tornam-se importantes instrumentos de cooptação e propaganda do governo). Por fim, o governo empreende um processo de ampliação de políticas microassistencialistas que atendem muito precariamente parcelas do lumpemproletariado (fome zero e depois o bolsa família). Essas políticas neopopulistas e outras criam uma base social eleitoral para o partido durante certo período de tempo, mas não resolvem os problemas sociais. As manifestações de 2013 demonstraram que existia uma grande insatisfação popular, apesar de todos os esforços de intelectuais do partido e apoiadores em demonstrar um falacioso crescimento da “classe média”³⁰.

Ao contrário do que disse Lula a respeito da crise de 2008, que o *tsunami* em Europa e Estados Unidos chegaria ao Brasil como “uma marolinha”, o fato é que começa a se delinear um problema fiscal grave, que exige medidas do executivo em conluio com o legislativo, a fim de apresentar soluções. A redução/estagnação da acumulação de capital (ideologicamente denominada crescimento econômico) a níveis bastante modestos, associada a uma dificuldade de ampliação do crescimento via crédito para consumo, que endividou grande parte das famílias do país, juntamente com uma oposição que ganhou força após as manifestações de 2013 tornaram possíveis a retirada do PT do poder executivo, finalizando a fase neopopulista do neoliberalismo no Brasil.

A ascensão de Michel Temer ao executivo marca o início de um “neoliberalismo discricionário”³¹. É necessário ainda um maior desenvolvimento concreto para se

³⁰ Para uma crítica ao constructo de “classe média”, cf Maia (2011; 2013) e Viana (2012).

³¹ Havíamos inicialmente denominado esta nova fase de “neoliberalismo ortodoxo”. Havíamos usado o “ortodoxo” entre aspas para chamar a atenção a uma certa inadequação no uso do termo. Contudo, não encontramos na ocasião signo melhor e mais apropriado. Após a publicação do artigo de Nildo Viana “A PEC 241/55 e as políticas de austeridade” (<http://informecritica.blogspot.com.br/2016/11/a-pec->

avaliar suas características essenciais, as continuidades, as discontinuidades etc. Ele está em processo de constituição, mas as diferenças já marcam uma nova fase do neoliberalismo no Brasil e é por isso que é possível identificá-lo como um fenômeno específico.

Os autores e militantes que vem se esforçando de alguma maneira para ver um radical rompimento entre o governo Dilma e o governo Temer equivocam-se em alguns pontos: a) não há rompimento, mas sim aprofundamento e aceleração de políticas que já estavam em curso; b) a intransigência do governo diante das ações mais radicalizadas de movimentos sociais e lutas das classes desprivilegiadas não é exclusividade do governo Temer, mas também dos governos da era petista. Basta lembrar a intransigência do governo Dilma, com a Força Nacional, reprimindo manifestantes em todo o país em 2013 etc.; c) a violência judicial contra manifestantes não é monopólio do governo atual. Fez parte também das ações contra manifestantes e movimentos sociais ainda durante o governo Dilma. Inclusive, foi justamente ela quem sancionou a Lei Geral da Copa (lei de exceção que vigorou no país durante a realização dos jogos), a Lei Antiterrorismo (solicitada pelo executivo, aprovada pelo legislativo e sancionada pela própria presidente Dilma), que não é outra coisa senão uma lei contra movimentos sociais etc.

Estas transformações concretas operadas no conjunto das relações exigem também adequações no discurso legislativo. Esta adequação atende a interesses determinados. Algumas das leis em vigor estão sendo modificadas muito rapidamente a fim de atender aos interesses imediatos da classe capitalista. Nossa intenção aqui é demonstrar como a “novilíngua” neoliberal está expressa nas leis em tramitação e como elas se adequam aos interesses da classe dominante e de setores da burocracia estatal.

Hegemonia Neoliberal e Discurso Legislativo – a PEC 55 (241)

Temos agora à disposição um conjunto de conceitos que nos permitem fazer uma aproximação mais orientada ao texto que está em tramitação no Congresso. Já foi aprovado na Câmara e aguarda votação no Senado. Tudo indica que será aprovado, pois: a) Câmara e Senado estão alinhados com o executivo; b) a oposição reformista no

[24155-e-as-politicas-de_39.html](#)) no qual ele cunha o termo “discricionário”, consideramos conveniente modificar nossa linguagem anterior para utilizar expressão mais precisa. Como é possível ver nos dicionários, “discricionário” remete a algo que se exerce sem “restrições”, “sem condições”, “arbitrário”. Diferentemente do “neoliberalismo neopopulista”, que tinha alguns limites (base eleitoral, políticas neopopulistas etc.), o “discricionário” está mais isento de “restrições” para efetivar políticas austeras em favor da classe capitalista. Por isto, modificamos a linguagem, adequando nosso texto.

Congresso não representa força concreta. O *impeachment* de Dilma Rousseff com votação esmagadora denuncia isto; c) a oposição reformista extraparlamentar (movimento sociais reformistas, sindicatos e centrais sindicais, associações profissionais etc.) e a ala “autônoma” não compuseram ainda uma força real que abale efetivamente o poder governamental.

Os conceitos, mesmo que expostos tão sumariamente, já se constituem ferramentas intelectuais suficientes para interpretar o texto, objeto de nossa investigação. Este tipo de análise trás a seguinte contribuição ao problema: a) identifica e coloca à luz do dia o caráter neoliberal das reformas propostas; b) ao demonstrar o caráter neoliberal dos projetos, evidencia os interesses de classe que estão em jogo; c) denuncia o papel do discurso ideológico que tenta justificar as medidas como sendo necessárias e inevitáveis, pois, como demonstraremos, trata-se, na verdade, de interesses mesquinhos de classe e não de mera necessidade.

O discurso legislativo, como aponta Viana (2015), pode ser reproduzidor, inibidor, punitivo e inovador. É reproduzidor por que cumpre o papel de reproduzir, manter as relações estabelecidas. Ele garante também que as normas estabelecidas e as relações dadas não sejam desrespeitadas. Ao fazer isto, inibe infrações ou tentativas de mudança. Para garantir tal coisa, o discurso legislativo deve ser também punitivo, ou seja, estabelece penalidades àqueles que descumprem as normas e àqueles que querem mudar ou desrespeitam as normatizações legais. Por último, ele é inovador quando a criação de novas leis instituem relações sociais que não estavam até então em vigor. Por exemplo, a lei que cria os Institutos Federais no Brasil criou novas relações sociais e ampliação destas instituições por todo o país.

A PEC 55 expressa todos estes elementos do discurso legislativo. Trata-se de projeto de lei escrito por Henrique de Campos Meirelles e Dyogo Henrique de Oliveira. Henrique Meirelles, como é sabido, foi presidente do Banco Central durante parte do governo do Partido dos Trabalhadores (2003 – 2010) e retornou ao governo quando Michel Temer assumiu o poder como Ministro da Fazenda. Este projeto foi enviado ao legislativo pelo poder executivo em 15 de junho de 2016, sendo finalmente aprovado pela Câmara dos Deputados no dia 25 de outubro de 2016.

No dia 09 de outubro (domingo) antes da votação em primeiro turno na Câmara, o presidente Michel Temer ofereceu um milionário jantar aos deputados a fim de angariar apoio. Obteve vitória esmagadora sobre a oposição, sendo o projeto aprovado em primeiro e segundo turnos. Aguarda agora tramitação no Senado, tendo sido já

aprovado em primeiro turno. Temer já ofereceu também um milionário jantar aos senadores. Nada indica que o texto será recusado no Senado, tendo sido já aprovado em primeiro turno.

Ao analisar-se o texto, alguns elementos pulam imediatamente à consciência. Da promulgação da constituição em 1988 à proposição desta PEC confirma-se a “renovação hegemônica”³² operada a partir da implantação do neoliberalismo no Brasil, produto da consolidação do regime de acumulação integral. Os princípios integracionistas e socialdemocratas (saúde e educação como direitos fundamentais, concepção universalista de atendimento à população com políticas estatais etc.) rendem espaço a concepções tipicamente neoliberais (redução dos gastos públicos, equilíbrio fiscal, garantir confiança dos agentes do mercado etc.).

O discurso legislativo é parte da totalidade social da qual deriva e a qual visa regulamentar. À medida que se modifica a realidade social, também o discurso legislativo se modifica. Ocorre uma “renovação hegemônica” (VIANA, 2015). Isto se expresso na linguagem. Segundo Viana, dois processos são perceptíveis quando se dá uma renovação hegemônica: a criação de uma novílingua e a ressignificação de velhos conceitos. Quando o regime de acumulação integral emerge em substituição ao regime de acumulação conjugado, uma nova linguagem é elaborada em acordo com as novas relações estabelecidas: globalização, desregulamentação dos mercados, nova ordem mundial, estado mínimo, flexibilização, governabilidade etc. passam a ser termos empregados maciçamente pelo capital comunicacional, intelectuais (progressistas e conservadores), instituições etc.

Quando analisamos a PEC 55 esta novílingua neoliberal aparece claramente, bem como sua concepção geral expressa um dos pressupostos do estado neoliberal e das ideologias que o justificam (redução da intervenção estatal, traduzida no texto como “redução dos gastos públicos”). É bom lembrar acerca disto que se trata sempre de redução em determinadas áreas, mas nunca em todas as áreas. Os ideólogos liberais pouco falam disto. Gritam aos quatro cantos “menos estado”, mas concretamente o que

³² Segundo Viana: “A renovação hegemônica e a mutação linguística que lhe acompanha (novílingua e ressignificação) são expressões de mudanças sociais reais, que ocorrem efetivamente, mas vistas sob a perspectiva da classe dominante e seus interesses e tarefas imediatas, bem como também são elementos geradores de novas mudanças sociais. Ou seja, a renovação hegemônica significa adaptação às novas necessidades do capital e, ao mesmo tempo, solução projetada e antecipada das mesmas. Assim, a renovação hegemônica é produto de mudanças reais no capitalismo, só que sob forma que atenda os interesses do capital e de acordo com a perspectiva da burguesia. Ela mesma é uma mudança, no nível cultural, mas que existem elementos que são mobilizadores e incentivadores de outras mudanças.” (VIANA, 2015, p. 92).

se observa é menos estado para áreas sociais e mais estado para salvar grandes capitalistas (a crise de 2008 em Europa e Estados Unidos prova isto), bem como mais estado para fins de repressão à contestação social e à criminalidade que emerge como consequência das políticas neoliberais. A este estado mínimo para algumas áreas e máximo na repressão social, Loic Wacquant deu a denominação de estado-centauro. Parte homem e parte cavalo. Retirada de investimentos por um lado e ampliação da repressão por outro.

O estado integracionista se propõe realizar políticas sociais universalistas, que garantam acesso a “direitos sociais, políticos e civis” a todos os “cidadãos” de um determinado país, investindo, para tanto, consideráveis recursos de seu orçamento para efetivar isto. O estado neoliberal, pelo contrário, propõe-se reduzir o máximo possível sua atuação direta nestas áreas, transferindo a realização de serviços e bens à esfera privada. Por isto a privatização é uma das características de todo estado neoliberal. Isto acentua o processo de mercantilização típico da sociedade capitalista.

Obviamente que nunca houve no Brasil e nem em nenhum país subordinado qualquer tipo de estado de integracionista. Nos países de capitalismo subordinado, o estado cumpriu a tarefa de modernizar, industrializar, criar infraestruturas territoriais etc., processos estes que nos países imperialistas foi, em grande medida, realizado pela própria classe capitalista. No caso Brasileiro, isto se inicia com Getúlio Vargas e se aprofunda nos governos militares. Este estado intervencionista ou desenvolvimentista caracterizou a prática do estado brasileiro por décadas, assumindo diferentes formas. Não vem ao caso aqui analisar detalhadamente tal coisa. O elemento a destacar é que este tipo de organização estatal passa a ser substituído por outro tipo de estado, o neoliberal, a partir da década de 1990 no Brasil. Nos países imperialistas, este tipo de organização estatal passa a predominar já na década de 1980.

Como já destacamos, a Constituição Federal brasileira foi elaborada num contexto histórico específico e sua análise remete necessariamente a este elemento “sobrescrito”. A redemocratização, a existência de uma oposição moderada e reformista no Congresso, a presença na cena política do movimento operário (burocratizado ou não), dos movimentos sociais etc. criam um conjunto de determinações que explicam em certa medida o caráter deste texto constitucional. Outro aspecto que não pode ser esquecido é ainda uma certa hegemonia cultural vinda de concepções típicas do regime de acumulação anterior (estado providência, políticas estatais universalistas, estado provedor de bem estar e justiça social etc.).

Tudo isto criou as condições de elaboração da Constituição (o discurso legislativo, escrito). Pode-se observar tais questões, quando se lê no art. 6º da Constituição Federal:

São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição (BRASIL, 1988).

Os direitos sociais são aqueles que o estado não pode deixar de os garantir. Está garantido que todo cidadão brasileiro tem o direito à saúde, educação, moradia etc. É uma garantia universalista, que está pressuposta para todo cidadão (e não somente à mulher, ao negro, ao homossexual etc.). Se o estado consegue fazer tais direitos serem efetivamente e concretamente acessíveis a todos é outra conversa. Como sabemos, ele descumpra cabalmente tal direito. Mesmo assim, como direito, está garantido a todo cidadão brasileiro a acesso a todos eles.

Além de garantir isto como direito social, o estado especifica a forma desta garantia. Afirmo o seguinte o texto constitucional:

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao *acesso universal e igualitário* às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.

Art. 198. As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:

I - descentralização, com direção única em cada esfera de governo;

II - atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;

III - participação da comunidade.

§ 1º. *O sistema único de saúde será financiado, nos termos do art. 195, com recursos do orçamento da seguridade social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além de outras fontes.*

§ 2º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios aplicarão, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde *recursos mínimos* derivados da aplicação de percentuais calculados sobre:

I - *no caso da União, a receita corrente líquida do respectivo exercício financeiro, não podendo ser inferior a 15% (quinze por cento);*

II – no caso dos Estados e do Distrito Federal, o produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 155 e dos recursos de que tratam os arts. 157 e 159, inciso I, alínea a, e inciso II, deduzidas as parcelas que forem transferidas aos respectivos Municípios;

III – no caso dos Municípios e do Distrito Federal, o produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º (BRASIL, 1988) (grifos meus).

Neste trecho é possível perceber o caráter de política universalista típico do estado integracionista, mas também a presença da esfera privada como parte do processo de garantia do direito à saúde. Segundo o texto constitucional, a União deve destinar no mínimo 15% da receita líquida de arrecadação de impostos à saúde. Estados e municípios também são contribuintes deste sistema de arrecadação. É verificável aqui que o texto dispõe sobre o limite mínimo e atrela tal investimento à arrecadação, portanto, à acumulação de capital (ideologicamente denominado “crescimento econômico”) do país.

Com os direitos educacionais, opera-se a mesma coisa:

Art. 205. A educação, *direito de todos e dever do Estado e da família*, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (BRASIL, 1988). (grifos meus)

Para a garantia de tal “direito de todos”, o texto constitucional dispõe que:

Art. 212. A União aplicará, anualmente, *nunca menos de dezoito*, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios *vinte e cinco por cento*, no mínimo, da *receita resultante de impostos*, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino (BRASIL, 1988). (grifos meus)

São exatamente estes os artigos modificados pela PEC 55 no que se refere às áreas sociais. No texto da emenda aparece a terminologia técnica “resultado primário”³³. Todo o texto da emenda ataca somente os gastos do estado brasileiro com despesas primárias. Não toca, em nenhum momento, nos gastos com a dívida pública. Voltaremos a isto mais à frente.

Mas o que é importante notar aqui é a própria mudança de concepção do estado. Desde a promulgação da constituição de 1988, com as ideologias do estado integracionista ainda em voga, até a redação desta emenda constitucional, momento no

³³“O resultado primário é definido pela diferença entre receitas e despesas do governo, excluindo-se da conta as receitas e despesas com juros. Caso essa diferença seja positiva, tem-se um “superávit primário”; caso seja negativa, tem-se um “déficit primário”. Definição pode ser consultada no seguinte link do Ministério do Orçamento, Planejamento e Gestão: <http://www.orcamentofederal.gov.br/perguntasfrequentes/o-que-e-resultado-primario>

qual já vigora completamente a ideologia neoliberal e as práticas neoliberais em termos de políticas estatais, verifica-se o que Viana (2015) denominou de “renovação hegemônica”. As transformações típicas do regime de acumulação integral, que exigem reformas neoliberais na organização estatal (sobrescrito) opera também uma mudança de linguagem, de ideologias, conceitos, concepções culturais que se materializam no discurso legislativo (subscrito).

No texto que foi enviado à Câmara dos Deputados, nos explicativos da proposta, afirmam seus autores:

Nos últimos anos, aumentaram-se gastos presentes e futuros, em diversas políticas públicas, sem levar em conta as restrições naturais impostas pela capacidade de crescimento da economia, ou seja, pelo crescimento da receita. É fundamental para o equilíbrio macroeconômico que a despesa pública seja gerida numa perspectiva global. Nesse sentido, qualquer iniciativa que implique aumento de gastos não deve ser analisada isoladamente, haja vista que essa abordagem tende a levar a conclusões equivocadas sobre seus benefícios e custos. De fato, nossa experiência ensinou que o processo descentralizado e disperso de criação de novas despesas gerou crescimento acelerado e descontrolado do gasto. Isso posto, faz-se necessário a introdução de limites ao crescimento da despesa global, ao mesmo tempo em que se preservam as prerrogativas dos poderes constituídos para alocarem os recursos públicos de acordo com as prioridades da população e a legislação vigente (PEC 241, 2016)³⁴.

Em que pese possa ser verdadeira a afirmação de que houve um aumento das despesas (primárias) do governo sem se atentar para a receita (é necessário fazer uma pesquisa mais detalhada para provar esta afirmação tendo em vista que o explicativo da PEC é insuficiente para isto), o texto objetiva demonstrar a relação de causa e efeito entre “despesas” e o mecanismo constitucional de atrelar investimentos primários ao crescimento da receita.

Isto fica muito mais claro na citação a seguir:

O atual quadro constitucional e legal também faz com que a despesa pública seja procíclica, ou seja, a despesa tende a crescer quando a economia cresce e vice-versa. O governo, em vez de atuar como estabilizador das altas e baixas do ciclo econômico, contribui para acentuar a volatilidade da economia: estimula a economia quando ela já está crescendo e é obrigado a fazer ajuste fiscal quando ela está em recessão. A face mais visível desse processo são as grandes variações de taxas de juros e de taxas de desemprego, assim como crises fiscais recorrentes. *A esse respeito, cabe mencionar a vinculação do volume de recursos destinados a saúde e educação a um percentual da receita (PEC 241, 216).*

34

Disponível

em:

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1468431&filename=PEC241/2016, acesso em 10/11/2016.

De uma tacada só, no plano discursivo, educação e saúde deixam de ser direitos (embora isto não esteja dito no texto) e passam a ser “gastos públicos” e mais, a maneira como está disposto no texto constitucional, passam a ser também procíclicos, ou seja, fatores determinantes da crise fiscal do estado brasileiro. A atenção aqui é para mudança de termos, que revela transformações já operadas no plano político, cultural etc. É perceptível aqui a mudança de concepção do estado com relação a estes “direitos sociais”³⁵. As transformações concretas nas relações sociais, com a consolidação do regime de acumulação integral, o estabelecimento do estado neoliberal no Brasil a partir da década de 1990 e a hegemonia completa das concepções neoliberais no campo da cultura, ciência, capital comunicacional etc. determinam a partir de “cima” (o sobrescrito) o texto da PEC (o escrito).

Isto se materializa na novíngua típica do capitalismo contemporâneo e cristalizada na proposta de emenda constitucional:

Com vistas a aprimorar as instituições fiscais brasileiras, propomos a criação de um limite para o crescimento das despesas primária total do governo central. Dentre outros benefícios, a implementação dessa medida: aumentará previsibilidade da política macroeconômica e fortalecerá a *confiança dos agentes*; eliminará a tendência de *crescimento real do gasto público*, sem impedir que se altere a sua composição; e *reduzirá o risco-país* e, assim, abrirá espaço para redução estrutural das taxas de juros (PEC 241, 2016.). (grifos meus)

Mais à frente afirma: “As regras aqui propostas só funcionarão se forem bem utilizadas por um governo imbuído de *responsabilidade fiscal*” (PEC 241, 2016- grifos meus).

Todos estes termos: “confiança nos agentes” do mercado, preocupação com “crescimento do gasto público”, “risco-país”, “responsabilidade fiscal” etc. são todos vindos da novíngua neoliberal que passa a vigorar no mundo após a década de 1980 e no Brasil após 1990.

Como demonstra Viana (2015), o escrito é determinado pelo sobrescrito, que por sua vez se materializa no subscrito por meio das ideologias, valores, concepções, conceitos etc. sob vigência em uma determinada época e sociedade. O dispositivo “técnico” para alterar os gastos estatais é, na verdade, expressão de interesses de classe,

³⁵ Concretamente, saúde, educação, segurança etc. são despesas do estado, pois são retiradas de seu orçamento. Isto é claro. O que é importante ressaltar é a mudança de concepção. Enquanto na Constituição aparecem como direitos de todos, dever do estado etc., na PEC 55 se apresentam como meros gastos, despesas, além de serem procíclicos do modo como está disposto na Constituição de 88. Esta mudança de concepção implica em práticas políticas determinadas. São, portanto, formas distintas se pensar e realizar as políticas estatais se materializando, portanto, de modo distinto no discurso legislativo.

ou seja, da classe capitalista, sobretudo de sua fração financeira, conduzidos e legislados pela burocracia estatal.

Ao contrário do que afirma o texto da PEC, esta reforma não é uma “necessidade” da maneira como está colocada. Ela expressa uma tentativa de lidar com o problema fiscal a partir dos interesses de classe da burguesia e burocracia estatal. Esta é a solução burguesa para os problemas desenvolvidos pela própria burguesia e burocracia. Embora seja necessário discutir e rever a questão da dívida pública brasileira (de um ponto de vista ainda capitalista e socialdemocrata, a auditoria), a PEC não apresenta solução efetiva para o problema, na medida em que atinge somente os gastos primários e nunca aqueles que estão a serviço da dívida. Ela é, na verdade, uma nova normatização que expressa uma tentativa de adequar o orçamento ao momento recessivo e à crise fiscal instaladas.

O dispositivo “técnico”, jurídico de modificação da constituição está, pois, envolvido neste conjunto de mudanças e interesses. Não podemos analisá-lo como uma necessidade extrapolítica, pois, efetivamente, é expressão de interesses de classe delimitados.

O texto da PEC 55 afirma em seu artigo 102, parágrafo 1º:

§ 1º Cada um dos limites a que se refere o *caput* deste artigo equivalerá:

II - para os exercícios posteriores, ao valor do limite referente ao exercício imediatamente anterior, corrigido pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou de outro índice que vier a substituí-lo, para o período de doze meses encerrado em junho do exercício anterior a que se refere a lei orçamentária (PEC 55, 2016)³⁶.

Ao fixar os gastos primários (entre eles saúde, educação, assistência social etc.) ao valor investido em 2017 e corrigi-lo anualmente tendo por base a variação inflacionária medida por meio do IPCA, está, na verdade, estrangulando os recursos por 20 anos (período de vigência da PEC se aprovada) nestas áreas. Se a Constituição Federal de 1988 determina um mínimo para investimento nestas áreas, a PEC 55 estabelece um teto, um máximo. Um máximo determinado a partir dos insuficientes investimentos existentes em 2017.

³⁶ Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/127337>, acesso em 10/11/2016. A PEC 55 é a mesma PEC 241. Depois de aprovada na Câmara dos Deputados e sofrer algumas leves alterações no texto, mantendo todo o conteúdo, a PEC 241 passou a ser denominada, PEC 55.

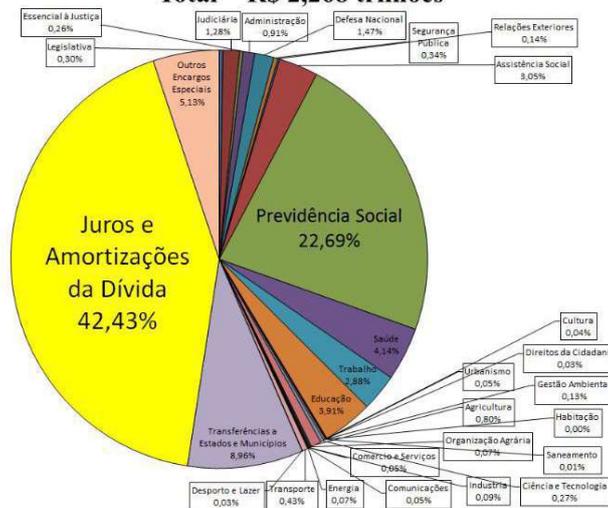
As consequências sociais a médio prazo desta decisão são mais ou menos previsíveis, mas vou evitar aqui estabelecer prognósticos. Quero, na verdade, ressaltar mais alguns elementos que ilustram os interesses envolvidos em sua aprovação.

Para o Projeto Neoliberal Discricionário, só a PEC 55 é Insuficiente

Quero começar esta última reflexão com o seguinte gráfico, elaborado pela Auditoria Cidadã da Dívida:

Orçamento Geral da União (Executado em 2015) –

Total = R\$ 2,268 trilhões



Fonte: <http://www.auditoriacidadad.org.br/>

Do que analisamos até agora, a PEC 55 é o projeto global para resolver a “crise fiscal brasileira” a partir dos interesses da classe capitalista. Ela imporá o limite de gastos, independentemente do aumento ou não de receitas, ao estado brasileiro. Estabelece os limites, os lugares onde serão realizados o impedimento de aumento dos gastos estatais, determina os procedimentos “técnicos” de como realizar a paralisação no crescimento de gastos etc. Ela é peça chave na reforma neoliberal que está em curso no país. Contudo, é insuficiente.

Outro projeto que está em andamento é o da reforma da previdência. No orçamento anual de 2015 as despesas com a previdência foram da ordem de 22, 9%. Assim, no médio prazo, o que está proposto é o aumento de idade de aposentadoria, transferência para fundos de pensão privados, aumento da contribuição etc. O objetivo é diminuir a fatia da pizza destinada a este setor. Sem isto acontecer, a PEC 55 é inútil.

Outra fatia importante do gráfico que está agora sob litígio também em tramitação no Senado é o PLP 257, que dispõe exatamente sobre a relação entre União,

estados e municípios. A dívida pública dos estados e municípios com a União é profunda. Este projeto de lei visa interferir na forma como vem sendo feita a relação entre estes entes federados e está apontado uma radical diminuição da intervenção ou investimento estatal nas esferas federal, estadual e municipal em áreas do serviço público. Isto vai impactar a vida da população das classes desprivilegiadas, bem como estratos inferiores das classes auxiliares em vários aspectos, novamente com destaque para a saúde e educação. Atingirá também os trabalhadores estatais. Está previsto, por exemplo, plano de demissão voluntária etc. A PEC 55 sem a implementação deste projeto de lei torna-se estéril e limitada.

Os setores de assistência social, saúde e educação que ficam com 11,5% do orçamento já são diretamente atingidos pela PEC 55, como já analisamos anteriormente.

A reforma trabalhista em curso, a lei das terceirizações e outras atingem os 2,88% referentes à rubrica trabalho. Também esta merece análise mais acurada a partir do referencial que expusemos no presente trabalho. Vê-se, para fins de ação política mais consciente por parte dos intelectuais engajados, da militância em geral, dos coletivos revolucionários e, sobretudo, das classes trabalhadoras desprivilegiadas em geral, a necessidade de pesquisas e produções mais consistentes que avancem sobre estas áreas aqui não exploradas.

Como é possível verificar, não existe nenhuma lei ou movimento parlamentar intencionando atingir a maior faixa da pizza expressa no gráfico. Este bocado não está sendo focalizado por nenhuma política de contingenciamento de gastos. Eis aí mais uma trilha de pesquisa a ser seguida. Os caminhos abertos pela visão reformista da Auditoria Cidadã da Dívida devem ser aprofundados ou pelo menos seus resultados convertidos em práticas políticas para além do instituído e estabelecido. Os interesses de classe em todos estes projetos em tramitação no Congresso ficam evidentes diante da demonstração que acabamos de fazer.

Estado mínimo (para direitos sociais, ou seja, para políticas voltadas para classes trabalhadoras desprivilegiadas), mas não mínimo para a classe capitalista (a parte orçamentária destinada ao pagamento da dívida pública está intocada até o momento, por exemplo). Contudo, o estado neoliberal é também máximo (em controle e repressão social). Mas isto é assunto para outro momento.

As Contradições e as Possibilidades do Movimento de Resistência

Até agora, descrevemos as articulações do bloco dominante³⁷, ou seja, o setor mais consciente e politicamente organizado da classe dominante para fazer valer seus interesses de classe. Sendo, contudo, nossa sociedade fundada na divisão de classes e, portanto, no conflito de interesses, ou seja, na luta de classes, torna-se também necessário articular alguma discussão acerca do movimento que vem sendo empreendido em toda a sociedade contra as políticas de austeridade que estão sendo votadas.

A luta, a resistência apresenta-se não como projeto específico de grupo político A ou B. Trata-se de uma radicalização da postura neoliberal do estado brasileiro. O fim do neopopulismo neoliberal petista abriu as portas para uma radicalização e aprofundamento do que estamos chamando aqui de neoliberalismo discricionário. A luta é contra todo o bloco dominante (classe capitalista, burocracia estatal e demais setores privilegiados da sociedade).

O bloco reformista tenta se recompor depois de seu “aliado” no bloco dominante (o Partido dos Trabalhadores) ter sido expulso da Casa Grande. Os setores burocratizados dos movimentos sociais, as centrais sindicais, os intelectuais reformistas etc. compõem nos dias de hoje parte de toda a resistência que está se constituindo pelo país.

É necessário, pois, ao bloco revolucionário atentar-se para as lutas que estão em curso e identificar com clareza quem são realmente os aliados. Esta é uma tarefa difícil e implica em certa impopularidade em alguns meios. *Criticar visceralmente os movimentos sociais reformistas, os sindicatos, os partidos políticos, a ala reformista e a oposição constituída hoje no Congresso são tarefa do bloco revolucionário.* Agora não é, definitivamente, o momento de se fazer concessões. Não há por que, no momento atual, realizar qualquer composição com o bloco reformista. Isto não quer dizer que o bloco revolucionário não deva atuar nas lutas concretas, nas Frentes de Luta, nas ocupações de escola, nos mais variados espaços que estão mais ou menos espontaneamente se constituindo, só por que ali possa estar presente também segmentos do bloco reformista. Há, na verdade, a necessidade de atuar em tais espaços a fim de contribuir para seu avanço, para lutar contra a cooptação, moderação e burocratização típicas do bloco reformista.

³⁷ Para uma discussão acerca dos conceitos de blocos sociais, cf. (VIANA, 2015a)

A luta contra a aprovação desta ou daquela legislação só é importante quando os métodos de luta e as formas de organização possibilitam um avanço real da força política, da organização e da consciência de classe das classes trabalhadoras desprivilegiadas e grupos sociais políticos mais radicalizados (como a juventude atualmente). Lutar contra a aprovação da PEC 55, o PLP 257, a MP 746 etc. por si só, empregando métodos partidários, sindicais e parlamentares são completamente estéreis, pois, além de serem ineficientes no curto prazo, no médio e longo prazos só alimentam a ilusão burocrática.

André Gorz (1968) escreveu em 1964 um interessante trabalho *intitulado Estratégia Operária e Neocapitalismo*. Apresenta no texto a necessidade de o movimento operário europeu elaborar uma estratégia que fosse adequada ao novo contexto histórico. O proletariado europeu de então não tinha muita coisa em comum com o movimento operário e com as condições de vida da população trabalhadora do século XIX. Da mesma forma, as condições de existência e o movimento operário da Europa Ocidental daquele contexto diferenciava-se substancialmente do existente no então Leste Europeu e demais países “socialistas” (capitalistas de estado). Assim, era necessária àquele contexto a discussão e elaboração de uma estratégia política que fosse adequada às condições específicas e concretas do movimento operário do que ele denominava “neocapitalismo”, ou seja, os países imperialistas.

Não é possível concordar com todas as conclusões do autor, tal como sua defesa (crítica) do sindicalismo, sua crítica moderada ao dito “socialismo real” etc. Contudo, um ponto interessante apontado por Gorz merece ser aqui retomado para avaliarmos o movimento que se desenha em oposição às reformas neoliberais em curso no Brasil.

Ele distingue dois processos: a) reformas reformistas e b) reformas de estrutura, não-reformistas ou revolucionárias. As reformas reformistas são aquelas conseguidas ou conquistadas dentro dos quadros institucionais pré-estabelecidos pelos capitalistas e pelo estado. Estas reformas, por importantes que sejam para as condições imediatas das classes trabalhadoras, não apresentam em seu conteúdo, nem nas formas de as conseguir, nada que aponte para qualquer rompimento com as estruturas de poder e exploração estabelecidas.

As reformas de estrutura, não-reformistas ou revolucionárias são as pequenas conquistas que a classe operária e demais classes trabalhadoras, bem como movimentos sociais arrancam ao estado e aos capitalistas (aumento de salário, moradia popular, melhores condições de trabalho, garantia de direitos etc.) conseguidas por meios não

institucionais. André Gorz distingue “poderes subalternos” de “poderes autônomos”³⁸ para discutir esta questão. Os “poderes subalternos” (ou as formas burocráticas de organização das classes trabalhadoras) são as formas de organização e movimentos criados pelos trabalhadores que estão integrados às estruturas de poder constituídas (os sindicatos, os partidos políticos, os setores burocratizados dos movimentos sociais etc.). Os “poderes autônomos”, ou seja, as formas auto-organização, pelo contrário, são aqueles espaços de exercício da criatividade, iniciativa, organização e movimento dos trabalhadores, movimentos sociais etc. não institucionalizados.

Quando se desenvolvem as formas de auto-organização, emerge aí a possibilidade de se realizar pequenas conquistas dentro ainda das relações sociais capitalistas. A estas conquistas, realizadas pelas formas de auto-organização, André Gorz denomina “reformas de estrutura”. Trata-se de compreender que antes do estabelecimento da sociedade autogerida (do comunismo), é necessário travar lutas ainda dentro do capital. Estas lutas travadas hoje se constituem como elementos potencializadores ou inibidores das lutas revolucionárias. Quando se realiza “reformas de estrutura”, as conquistas são facilmente recuperadas pelo estado e pelo capital. Contudo, as formas de organização, não. Se as lutas autônomas avançam, entram no estágio autogestionário e, portanto, a sociedade principia um processo revolucionário. Se estagnam, a tendência é desaparecerem ou alguns de seus aspectos serem incorporados pelo capital e pelo estado, logo, deixam de ser autônomas. Assim, é importante garantir que as “reformas de estrutura” sejam realizadas, mas ao mesmo tempo, é mais fundamental ainda ter-se em conta sua limitação. Não cabe, pois, aos revolucionários acompanharem a classe em todas as suas ações. Para a resolução definitiva dos problemas sociais, é necessário superar o estado e o capital e isto só se consegue avançando das “reformas de estrutura” para o processo de revolução social total e estabelecimento da Autogestão Social.

As lutas agora em curso no Brasil são bastante limitados. Restringem-se a impedir a aprovação de leis no Congresso Nacional. Seriam, portanto, lutas que almejam reformas reformistas? Sim. Seus objetivos são profundamente defensivos. Trata-se de impedir que se mude a constituição federal do Brasil (PEC 55), que se mude a legislação trabalhista, que se aprove a MP 746, PLP 257, lei das terceirizações, projeto

³⁸ O uso do termo “poderes autônomos” é limitado, pois alimenta a tese de que os trabalhadores devem constituir em suas lutas formas de “poder”, quando, na verdade, de um ponto de vista revolucionário, as lutas operárias revolucionárias são sempre contra todo o poder constituído. Por isto, consideramos mais adequado a expressão “formas de auto-organização” para se referir às lutas autônomas.

de lei escola sem partido etc. Como se vê, os objetivos da luta são defensivos e caminham todos em direção ao parlamento. A luta está voltada para o estado, reconhecendo e legitimando seus procedimentos institucionais, seus rituais burocráticos etc.

Deveria, portanto, o bloco revolucionário afastar-se destas lutas? Não. Por dois bons motivos: a) os projetos em tramitação no Congresso Nacional significam efetivamente uma piora na vida dos trabalhadores, portanto, a luta deve sim caminhar para impedir que sejam aprovados, mesmo reconhecendo que sua não aprovação não significa a solução definitiva dos problemas; b) mas, sobretudo, o bloco revolucionário deve atentar-se para o que se coloca em termos de luta. O desenvolvimento de diversos métodos e formas de auto-organização em curso são elementos a serem potencializados, pois é a partir daí que se criam as condições de possibilidade de formação de um estágio mais avançado das lutas sociais.

Seguindo as contribuições de Jensen (2014)³⁹, demonstramos em Maia (2016) que existe uma tendência hoje constituída no Brasil de afirmação das lutas autônomas. Eis aí o *locus* de atuação do bloco revolucionário. Devemos reforçar estas lutas em oposição às tendências burocráticas que atuam paralelamente a elas ou mesmo em seu interior. Mas, sobretudo, devemos tencioná-las a avançar para o estágio autogestionário, ou seja, revolucionário. *Eis a verdadeira estratégia do bloco revolucionário diante das lutas em andamento.*

Agindo assim, garantindo a consolidação das formas de auto-organização não institucionalizadas, a luta para impedir que a aprovação destas leis pode se converter em “reformas de estrutura”. O que conta, pois, é a forma como o movimento ou os movimentos vão garantir que isto aconteça. Quanto mais fizermos a balança pesar em favor das lutas autônomas, mais elementos serão acumulados para as lutas futuras,

³⁹ Karl Jensen (2014), analisando o desenvolvimento da luta operária, identifica pelo menos três estágios pelos quais ela passa: a) *lutas espontâneas*; b) *lutas autônomas*; c) *lutas autogestionárias*. As lutas espontâneas ocorrem no cotidiano do capitalismo, expressam um nível primitivo da luta de classes, expressa-se geralmente em ações individuais de recusa do trabalho e das relações alienadas (absenteísmo etc.). As lutas autônomas significam um avanço da forma anterior e neste momento já aparece a organização, a greve, o panfleto, a manifestação etc. Quando os trabalhadores se organizam autonomamente, significa que já romperam com suas burocracias sindicais e partidárias e encaminham eles próprios a sua luta contra os capitalistas, o estado e burocracia. As lutas autogestionárias são aquelas desenvolvidas nos momentos revolucionários. É um desenvolvimento das lutas autônomas até o estágio revolucionário, onde não basta somente conquistas dentro da sociedade capitalista (melhores salários, moradia, reforma agrária etc.). Neste estágio, já se apresenta no cenário também a possibilidade, a necessidade conscientemente estabelecida de superar o capital e o estado. O projeto revolucionário é apresentado como parte da luta e como necessidade de ação.

permitindo que estas já se lancem sempre mais longe, criando condições para sairmos do estágio defensivo em que nos encontramos e nos coloquemos no ataque ao estado e aos capitalistas, fazendo que estes se coloquem numa situação defensiva, momento em que se criam as condições para o desenvolvimento das lutas autônomas ao estágio autogestionário.

Assim, os grupos sociais em luta hoje (sobretudo a juventude), ao desenvolverem suas formas de auto-organização que rompem com as estruturas estudantis burocráticas, segmentos da categoria docente que também se colocam nesta esfera de rompimento com suas burocracias sindicais e partidárias e demais setores que apoiam a luta e estão se envolvendo nos espaços de organização e ação são os setores mais radicalizados das lutas sociais hoje no Brasil. A criação destas formas de auto-organização são o elemento mais importante nas lutas em curso. Sua existência cria condições para que as lutas futuras sejam mais avançadas. Sendo ou não aprovadas estas leis no Congresso (as condições colocadas indicam que serão aprovadas), o que deve ser ressaltado é este processo, novamente, de ascensão das lutas autônomas (independentes, horizontais, apartidárias – mas ainda não antipartidárias, etc.), caracterizadas pela criação destas formas de auto-organização surgidas na luta (as ocupações de escola, nas manifestações e protestos independentes e apartidários etc.).

A importância verdadeira é que estas lutas sejam capazes de se sedimentarem, de acumularem experiência, consciência e organização para as lutas que se avizinham em futuro muito, mas muito próximo.

Referências

BRAGA, Lisandro. *Classe em farrapos: acumulação integral e expansão do lumpemproletariado*. São Paulo: Pedro & João, 2013.

_____. *Repressão estatal e capital comunicacional: o bloco dominante e a criminalização do Movimento Piqueteiro na Argentina*. (tese de doutorado). Goiânia: Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais/UFG, 2016.

GALVÃO, A. *Neoliberalismo e reforma trabalhista no Brasil*. Rio de Janeiro: Revan/FAPEESP, 2007.

BIONDI, A. *O Brasil privatizado: um balanço do desmonte do Estado*. São Paulo: Perseu Abramo, 2000.

CHUSSODOVSKY, Michel. *A globalização da pobreza: impactos das reformas do FMI e do Banco Mundial*. São Paulo: Moderna, 1999.

GORZ, André. *Estratégia operária e neocapitalismo*. São Paulo: Zahar Editores, 1968.

JENSEN, Karl. A luta operária e os limites do autonomismo. *Revista Marxismo e Autogestão*. v. 1, n. 2 (2014). Disponível em:

<http://redelp.net/revistas/index.php/rma/article/view/2jensen2>. Acesso em: 07/12/2016.

KOSIK, Karel. *Dialética do concreto*. São Paulo: Paz e Terra, 1995.

MAIA, Lucas. *As classes sociais em O Capital*. Pará de Minas: VirtualBooks, 2011.

MAIA, Lucas. *A burocracia escolar*. In: SILVA, J. S.; BRAGA, L.; MAIA, L. Classes,

MAIA, Lucas. *Nem partidos, nem sindicatos: a reemergência das lutas autônomas no Brasil*. Goiânia: Edições Redelp, 2016.

MARX, Karl. *Crítica da filosofia do direito de Hegel*. Lisboa: Presença, s/d.

PERONDI, E. *Conciliação e precarização: a política trabalhista do governo Lula (2003 – 2010)*. Florianópolis: UFSC, 2011.

SOARES, L. T. *Os custos sociais do ajuste neoliberal na América Latina*. São Paulo: Cortez, 2009.

VIANA, Nildo. *Representações e valores nas políticas de saúde no Brasil (1990-2012)*. (tese de pós-doutorado). São Paulo: Programa de Pós-Graduação em Enfermagem/USP, 20015.

VIANA, Nildo. Os blocos sociais e luta de classes. *Enfrentamento*. Goiânia: ano 10, N. 17, jan/jul. 2015a.

VIANA, Nildo. *A teoria das classes sociais em Karl Marx*. Florianópolis: Bookees, 2012.

VIANA, Nildo. *O capitalismo na era da acumulação integral*. São Paulo: Ideias & Letras, 2009.

VIANA, Nildo. *Estado, democracia e cidadania: a dinâmica da política institucional no capitalismo*. Rio de Janeiro: Achiamé, 2003.

Resumo: Este texto tem como objetivo principal debater a PEC 55 agora em tramitação no Congresso Nacional. A discussão é realizada a partir da análise de discurso. A análise do discurso legislativo é feita a partir dos conceitos de “escrito”, “sobrescrito” e “subscrito”. Compreende-se em seguida como a hegemonia neoliberal está materializada no texto da PEC 55. Por fim, analisa-se os movimentos de resistência que se estabelecem em oposição à aprovação desta PEC.

Palavras-chave: PEC 55; renovação hegemônica; neoliberalismo; resistência.

Resumen: Este texto tiene como objetivo discutir la PEC 55 ahora en discusión en el Congreso Nacional. La discusión se lleva a cabo a partir del análisis del discurso. El análisis del discurso legislativo se hace con base en los conceptos de "escrito", "sobrescrito" y el "subscrito". Entende-se como la hegemonía neoliberal está plasmada en el texto de la PEC 55. Por último, se analizan los movimientos de resistencia que se establecen en oposición a la adopción de esta PEC.

Palabras clave: PEC 55; renovación hegemónico; neoliberalismo; resistencia.